



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 17 de junho de 1.971.

LEI Nº 876, DE 17 DE JUNHO DE 1.971.

Cria cargo em comissão.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo / 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara / Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Secretaria Municipal de Administração o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, provido, por designação do Prefeito Municipal, entre os servidores municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, / esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.971.

(As.) Gen. RI. Antônio Moreira Borges
Gen. RI. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração